



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS

---

## **RETIFICAÇÃO DO ANEXO I**

### **EDITAL DE RECRENCIAMENTO DE DOCENTE (2022-2025)**

O Programa de Pós-Graduação em Biociências (PPG-BIO) da Universidade Federal do Oeste do Pará, torna público o Edital de credenciamento dos docentes do PPG-BIO no quadro permanente e colaborador para atuação neste programa para o quadriênio 2022 – 2025.

#### **1. DA FINALIDADE**

- 1.1. O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios e realizar o processo de credenciamento docente para atuação no PPG-BIO para o quadriênio 2022-2025.
- 1.2. Os docentes credenciados, ao final do processo, estarão aptos a participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão promovidas pelo PPG-BIO no período supracitado como permanentes ou colaboradores.
- 1.3. O presente processo de credenciamento docente tem natureza inclusiva e tomará por base os parâmetros da CAPES, determinados dentro da Área de Ciências Biológicas II (CB2).
- 1.4. O edital preza pela produção científica, tecnológica e de inovação de alta qualidade, avaliada e reconhecida pelos pares, envolvendo discentes a partir de projetos de pesquisa, engajados nas linhas de pesquisa e área de concentração do PPG-BIO.
- 1.5. Todas as etapas previstas neste edital serão conduzidas pela comissão do PPG-BIO instituída pela portaria Nº 62 / 2021 - IBEF.
- 1.6. O resultado deverá ser aprovado pelo Colegiado do PPG-BIO.

#### **2. DOCENTE PERMANENTE**

- 2.1. O credenciamento de docente permanente do PPG-BIO será baseado nos critérios da ficha de avaliação da área de Ciências Biológicas II (CB2) e observando os últimos 4 (quatro) anos, seguindo os pré-requisitos:
  - a) Ter produção científica e/ou tecnológica e/ou de inovação de alta qualidade, avaliada e reconhecida pelos pares, dentro do escopo do PPG-BIO;
  - b) Ter orientado ou estar orientando dissertações no PPG-BIO;
  - c) Ter ministrado ou estar ministrando disciplinas no PPG-BIO;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS**

---

- d) Estar coordenando ou participando de projetos aprovados em editais de fomento que estejam vigentes;
- e) Ter coordenado ou participado de comissões, bancas, eventos, produção técnica, internacionalização, projetos com impacto para a sociedade, inserção regional, nacional e internacional;

2.2. O(a) docente deve contemplar obrigatoriamente os itens “a”, “b” e “c”

2.3. O(a) docente deverá enviar à comissão exclusivamente via e-mail (ppbcufopa@gmail.com), assunto: RECREDENCIAMENTO 2022 – Documentos, os principais produtos de cada docente permanente dentro dos últimos 4 (quatro) anos.

2.4. A produção científica e/ou tecnológica deverá ter em média, no mínimo 600 pontos totais nos últimos 4 anos (2019, 2020, 2021 e 2022). Dessa produção total, deverá somar um mínimo de 300 pontos exigida em artigos.

2.3.1. Para efeito de contabilização da produção científica, serão considerados os critérios definidos no Documento da Área de Ciências Biológicas II (CBII), contidos nos quadros abaixo anexos.

### **3. DOCENTE COLABORADOR**

3.1. O recredenciamento de docente colaborador do PPG-BIO será baseado nos critérios da ficha de avaliação da área de Ciências Biológicas II (CB2) e observando os últimos 4 (quatro) anos, seguindo os pré-requisitos:

- a) Ter produção científica e/ou tecnológica e/ou de inovação de alta qualidade, avaliada e reconhecida pelos pares, dentro do escopo do PPG-BIO;
- b) Ter orientado ou estar orientando dissertações no PPG-BIO;
- c) Ter ministrado ou estar ministrando disciplinas no PPG-BIO;
- d) Estar coordenando ou participando de projetos aprovados em editais de fomento que estejam vigentes;
- e) Ter coordenado ou participado de comissões, bancas, eventos, produção técnica, internacionalização, projetos com impacto para a sociedade, inserção regional, nacional e internacional;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS**

---

3.2. O(a) docente deve contemplar ao menos 3 (três) dos 5 (cinco) incisos descritos acima, sendo obrigatório os itens “a” e “b”

3.3. O(a) docente deverá enviar à comissão exclusivamente via e-mail (ppbcufopa@gmail.com), assunto: RECRENCIAMENTO 2022 – Documentos, os principais produtos de cada docente permanente dentro dos últimos 4 (quatro) anos.

2.4. A produção científica e/ou tecnológica deverá ter em média, no mínimo 600 pontos totais nos últimos 4 anos (2019, 2020, 2021 e 2022). Dessa produção total, deverá somar um mínimo de 200 pontos exigida em artigos.

3.3.1. Para efeito de contabilização da produção científica, serão considerados os critérios definidos no Documento da Área de Ciências Biológicas II (CBII), contidos nos quadros anexos.

3.3.2. As atribuições do docente colaborador seguirão os critérios da CAPES.

#### **4. DO CALENDÁRIO**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>
Lançamento do edital	<b>11/11/2022</b>
Prazo final para impugnação do edital	<b>14/11/2022</b>
Inscrições On-line	<b>15 a 24/11/2022</b>
Resultado do processo de credenciamento	<b>01/12/2022</b>
Prazo final para interposição de recurso administrativo	<b>03/12/2022</b>
Resultado final	<b>06/12/2022</b>

Santarém-PA, 11 de novembro de 2022.

Comissão de Recredenciamento do PPGBio/UFOPA-



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS**

**ANEXO I**

**Quadro 1.** Pontuação atribuída a cada artigo publicado (ou aceito para publicação) em periódico, segundo o Qualis (Quadriênio: 2013-2016):

<b>Estrato Qualis</b>	<b>Fator de Impacto</b>	<b>Pontuação</b>
A1	$\geq 4.6$	200
A2	$< 4.6$ e $\geq 3.51$	150
B1	$< 3.51$ e $\geq 2.48$	100
B2	$< 2.48$ e $\geq 1.65$	85
B3	$< 1.65$ e $\geq 1.09$	50
B4	$< 1.09$ e $\geq 0.5$	30

**Quadro 2.** Pontuação atribuída a cada Livro\* ou Capítulo\* de Livro:

<b>Estrato</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
CL1	Capítulo de Livro em Editora Internacional com corpo	55
CL2	Capítulo de Livro em Editora Nacional com corpo editorial	40
CL3	Capítulo de Livro em Editora Universitária e afins	25
L1	Livro em Editora Internacional com corpo editorial	100
L2	Livro em Editora Nacional com corpo editorial	85
L3	Livro em Editora Universitária e afins	70

Obs. Os Livros/Capítulos devem ser comprovados com o envio das páginas iniciais do livro (capa, contracapa, sumário, ficha bibliográfica, duas páginas iniciais do capítulo, ou no caso de livro, duas páginas do capítulo inicial e do capítulo final).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS**

---

**Quadro 3.** Pontuação atribuída a cada produto tecnológico para a área CB2.

<b>Estrato Qualis</b>	<b>Pontuação</b>
Tmax	100
T1	50
T2	40
T3	30
T4	20
T5	10

**Quadro 4.** Pontuação atribuída a cada tipo de orientação

<b>Tipo de Orientação Concluída</b>	<b>Pontuação por Orientação</b>
TCC/Monografia/Iniciação Científica (Máximo de 10 orientações)	5 pontos
Coorientação de Mestrado (Máximo de 4 coorientações)	25 pontos
Orientação de Mestrado	50 pontos
Coorientação de Doutorado (Máximo de 2 coorientações)	40 pontos
Orientação de Doutorado	100 pontos

**Quadro 5.** Pontuação atribuída a cada tipo de financiamento

<b>Tipo de Financiamento</b>	<b>Pontuação por Projeto/Financiamento</b>
Financiamento Próprio no qual atue como coordenador (somente cadastro junto à IES ou Instituto).	10 pontos
Financiamento Público ou Privado, no qual atue como membro da equipe	25 pontos



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS**

---

Financiamento Público ou Privado, no qual atue como coordenador do projeto.	50 pontos
-----------------------------------------------------------------------------	-----------

Para fins de comprovação e contagem de pontos, serão considerados somente projetos aprovados e cadastrados no setor competente das Universidades ou Institutos, com registro no sistema da Instituição ou órgão responsável respectivo na IES ou Instituto do docente, ou projetos com termo de outorga vigente no quadriênio anterior (2018 – 2021).